



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Eduardo Fortes - PSDB

PROJETO DE LEI Nº *58* /2019.

CÂMARA DE GURUPI-TO

PROTOCOLO GERAL 1177/2019
Data: 25/06/2019 - Horário: 08:15
Legislativo - PLO-L 58/2019

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

*"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a instituir o
Restaurante Popular, e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, **Aprova** o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Restaurante Popular, com o intuito de oferecer refeições balanceadas e seguras para pessoas, preferencialmente de baixa renda, que se encontram em situação de insegurança alimentar.

§ 1º Para a consecução dos objetivos desta Lei, será permitida a doação de gêneros alimentícios ou congêneres, por pessoas físicas ou jurídicas, ao Município de Gurupi.

§ 2º Aos doadores será facultado afixar no local onde funcione o Restaurante Popular, materiais de publicidade, que deverão ser previamente aprovados pela Secretaria de Assistência Social, por período não superior a 30 (trinta) dias, contado do ato de recebimento da doação.

Art.2º O preço a ser cobrado pela refeição servida no Restaurante Popular será fixado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Eduardo Fortes - PSDB

Art.3º As normas pertinentes a administração do Restaurante Popular de Gurupi, bem como o Regimento Interno do mesmo serão elaborados pela Secretaria de Assistência Social e homologados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.4º Para atender as despesas resultantes da aplicação desta Lei, serão utilizados recursos alocados no orçamento da Secretaria de Assistência Social.

Art.5º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei a partir da data de sua publicação.

A presente Lei origina-se do Projeto de Lei nº 58 /2019, de autoria do Vereador Eduardo Fortes.

Gabinete do Vereador Eduardo Fortes, aos 19 dias do mês de junho de 2019.


Vereador **EDUARDO FORTES**

PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Eduardo Fortes - PSDB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Programa Restaurante Popular de Gurupi, com o intuito de oferecer refeições nutricionais balanceadas e seguras para pessoas que se encontram em estado de insegurança alimentar, com todos os nutrientes indispensáveis para uma nutrição saudável.

O público alvo destinatário deste projeto são trabalhadores formais, informais (ambulantes), autônomos, principalmente trabalhadores comerciários e da construção civil, estudantes, idosos, desempregados, agricultores, preferencialmente pessoas de baixa renda.

Com a implantação do Programa Restaurante Popular proporcionar-se-á uma alimentação equilibrada com todos os nutrientes indispensáveis para a saúde, melhorias de condições nutricionais e de qualidade de vida; aumento de capacidade física; aumento de resistência à fadiga; aumento de resistência à doenças; redução de riscos de acidentes de trabalho que também será certamente sentida pelos indivíduos, cujo resultado reverterá para as empresas em que trabalham, com o aumento de produtividade; maior integração entre trabalhador e empresa; redução do absenteísmo (atrasos e faltas) e redução da rotatividade, o que levará ao maior desenvolvimento e crescimento do Município.

A localização do Programa Restaurante Popular será numa área de grande concentração de pessoas pobres e em estado de insegurança alimentar e nutricional, que não possuem condições de realizarem suas refeições diárias.

Assim, o Programa Restaurante Popular será realizado numa região centralizada de Gurupi, de grande circulação/concentração de trabalhadores em geral (comerciários, desempregados, beneficiários de programas sociais do governo federal, trabalhadores informais, autônomos e da construção civil e outros), sendo ponto estratégico para o êxito e os objetivos do Programa.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Eduardo Fortes - PSDB

Pela relevância desta propositura, solicito aos Nobres Vereadores da Câmara Municipal de Gurupi – TO, a apreciação do presente Projeto de Lei contando com o apoio dessa Casa à iniciativa.

É a Justificativa

Gabinete do Vereador Eduardo Fortes, aos 19 dias do mês de junho de 2019.


Vereador Eduardo Fortes
PSDB